

DECRETO N° 4.944/2024

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica cancelada a Dívida Ativa da inscrição **Contribuinte: TOMADOR NOTA FISCAL TESTE**, CNPJ 17.112.161/0001-70, referente ao ano de 2018, no valor de R\$ 518,57 (quinhentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), conforme Protocolo GED 31.798/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 05 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal